

Fontes documentais sobre o(s) Cartório(s) Notarial(ais) no Arquivo Municipal de Vila Franca de Xira

Documentary sources on the Notarial Office(s) in the Municipal Archive of Vila Franca de Xira

LÉNIA OLIVEIRA

Técnica Superior no Arquivo Municipal de Lisboa

lenia.r.oliveira@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5170-0590>

RESUMO

A carência de estudos sobre o tabelionato no território de Vila Franca de Xira encorajou-nos a desenvolver uma simbólica investigação no âmbito da Pós-graduação em Arquivística Histórica (2021/2022). Porém, localizámos a seguinte documentação notarial: o fundo “Cartório Notarial de Vila Franca de Xira”, existente no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (1661-05-27 – 1979-06-22), e vários documentos notariais à guarda do Arquivo Municipal de Vila Franca de Xira (1776-11-07 – 1929-01-16). A descrição arquivística, que incidiu sobretudo sobre a documentação notarial encontrada no AMVFX, revelou-nos que para além do ofício de tabelião ter existido em Vila Franca de Xira, também teve lugar em Alhandra, Alverca e Povos, concelhos extintos durante o séc. XIX, no decorrer das Reformas Liberais, as quais deram origem a um novo desenho administrativo do país. A identificação dos tabeliães pertencentes a esses territórios e a perceção de como estes registavam e conservavam a documentação que produziam, permitiram-nos um olhar atento sobre essa realidade perdida no tempo: os tabeliães eram obrigados a respeitar

a circunscrição geográfica a que estavam adstritos, e tinham uma rede clientelar diversificada, ficando evidente a correlação entre o local de residência dos outorgantes e o local das propriedades contratualizadas. Para além disso, a documentação à guarda do AMVFX é complementar à que existe no ANTT.

Para efeitos de recuperação da informação estes são fatores a ter em conta em futuras descrições arquivísticas, pois a probabilidade de um determinado ato notarial ser encontrado aumenta, quando associado à localidade onde o notário exerceu o seu ofício.

PALAVRAS-CHAVE: Cartório Notarial de Alhandra; Cartório Notarial de Alverca; Cartório Notarial de Povos; Cartório Notarial de Vila Franca de Xira; Recuperação da informação.

ABSTRACT

The lack of studies on notaries in Vila Franca de Xira encouraged us to carry out a symbolic piece of research as part of the Postgraduate Course in Historical Archivistics (2021/2022). However, we did locate the following notarial documentation: the “Vila Franca de Xira Notary Office” archive, held at the Torre do Tombo National Archive (1661-05-27 – 1979-06-22), and various notarial documents held by the Vila Franca de Xira Municipal Archive (1776-11-07 – 1929-01-16).

The archival description, which focused mainly on the notarial documentation found in the AMVFX, revealed that as well as the office of notary having existed in Vila Franca de Xira, it also existed in Alhandra, Alverca and Povos, municipalities that became extinct during the 19th century as a result of the Liberal Reforms, which gave rise to a new administrative design for the country.

The 200 records that resulted from the archival description allowed us to take a closer look at the documentation produced by each notary public in these locations: the notaries were obliged to respect the geographical circumscription to which they were attached, they had a diversified client network, the correlation between the place of residence of the grantors and the location of the contracted properties was evident, and furthermore, the documentation held by the AMVFX is complementary to that held by the ANTT. As a result, the documentation found in the AMVFX came to constitute four documentary funds: Alhandra notary’s office, Alverca notary’s office, Povos notary’s office, and Vila Franca de Xira notary’s office.

These are undoubtedly factors to take into account in future archival descriptions for the purposes of information recovery, as the likelihood of a particular notarial act being found increases when it is associated with the locality where the notary practiced his office.

KEYWORDS: Alhandra notary's office; Alverca notary's office; Povos notary's office; Vila Franca de Xira notary's office; Information recovery.

Introdução

1.1. Tabeliães, esses profissionais da escrita encartados

A época que integra o tabelionato, vai desde o momento em que os tabeliães exercem o seu ofício por nomeação régia, ou seja, desde o séc. XIII (D. Afonso III, 1254), até ao momento em que a sua profissão é suprimida, em 1899, através da publicação do Decreto de 23 de dezembro, cabendo aos notários públicos a continuidade das suas funções (Artigos 16º e 17º do Decreto de 23 de dezembro, 1899). Os tabeliães exerceram o seu ofício junto daqueles que os procuravam, elaborando documentos vários, como contratos de compra e venda de propriedades, hipotecas, empréstimos, testamentos, doações, entre outros. Eram “um órgão social característico do sul da Europa, a *Europa dos tabeliães* por oposição à *Europa dos Sinetes*, no norte”, em virtude da documentação não “ser lacrada com sinetes, mas depender essencialmente da chancela de um notário, que comprova juridicamente os factos por ele certificados” (Cippola, 1993, como citado em Ferreira et al., 2004, p. 213). Dotados de fé pública conferiam autenticidade e validade jurídica aos documentos que redigiam¹. A historiografia sobre o tabelionato português tem sido, desde a década de 80 do séc. XX, progressivamente estudada por diversas razões: para se identificarem os tabeliães, para se perceber em que território atuavam, qual a sua rede de clientes, que documentos produziram, e de que modo registavam, organizavam, e preservavam a informação. Hoje sabemos que o tabelionato não ocorreu de forma homogénea pelo território português, muito embora

¹ Nos livros de notas os sinais de validação próprios dos documentos dos notários eram o termo de abertura, o termo de encerramento, paginação e rubrica nos fólios, para além da presença de assinatura e de testemunhas (Ferreira et al., 2004, p. 213).

estivesse sujeita a uma regulamentação geral do reino². Existem casos no país em que a relação entre a Coroa e algumas casas senhoriais, como por exemplo, a Casa de Aveiro, deram origem a uma autonomia, verificando-se autorizações diretas para o exercício do ofício de Tabelião por parte dos senhores (Mata, 2020, pp. 18-25). Com o passar do tempo, este ofício anteriormente desempenhado por apenas um Tabelião, o *primus tabellio* (Nogueira, 2001, parágrafo 2), expande-se e intensifica-se, sendo uma forma de ascensão social, por via dos emolumentos cobrados. Passa a existir um distribuidor que confere a mais do que um Tabelião, uma determinada circunscrição geográfica, na qual os tabeliães exerciam a sua profissão, colocando-se a hipótese dessa distribuição se realizar pelos grupos sociais associados à governança local (Nogueira, 2001, parágrafo 29). Os critérios para o exercício desta profissão eram rigorosos exigindo-se “ser maior de 25 anos, casado de acordo com o Concílio tridentino, não ser Cristão-novo (na Idade Média e até à sua expulsão os judeus não podiam ser tabeliães) e ter satisfeito as provas de aptidão para o ofício” (Mendes, 2010-2011, p. 47). A carta de ofício deveria ser apresentada ao Juiz de Fora, e o candidato ao cargo tinha de se deslocar a Lisboa, à Chancelaria, para assinar o Livro de Chancelaria e colocar o seu sinal (Mendes, 2010-2011, pp. 75-76). Tratava-se de um ofício hereditário até à Carta Constitucional de 1822 (Mendes, 2010-2011, p. 51), passando de pai para filho, sendo no entanto, necessário apresentar uma licença régia que confirmasse a sua sucessão (Mendes, 2010-2011, p. 70). O ofício também podia ser atribuído a genros, como dote de casamento, implicando a renúncia do proprietário na sua filha (Mendes, 2010-2011, p. 63).

1.2. Os Cartórios Notariais de Vila Franca de Xira

A carência de estudos sobre o tabelionado no território de Vila Franca de Xira encorajou-nos a desenvolver uma simbólica investigação no âmbito do Trabalho de Projeto em Arquivística Histórica, durante o ano letivo de 2021/2022 (1.ª edição). Este artigo é uma síntese dos seus pontos fundamentais, e apresenta-se numa versão melhorada, devido a novas leituras e à

² Para uma introdução geral ao tema dos tabeliães e do notariado público ver o artigo Pereira, I. R. (1989). O Tabelionado em Portugal. In Congreso Internacional de Diplomática, *Notariado público y documento privado: de los orígenes al siglo XIV. Actas del VII Congreso Internacional de Diplomática, Valencia, 1986* (pp. 615-700). Generalitat Valenciana, Conselleria de Cultura, Educació i Esport.

própria revisão da matéria. O título atribuído ao artigo é deliberadamente ambíguo, porque as localidades de Alhandra, Alverca e Povos, outrora concelhos³, tiveram os seus próprios tabeliães. Essa divisão administrativa influenciou a distribuição dos tabeliães pelo território, deixando marcas na documentação que produziram. Relativamente aos arquivos notariais constatámos a existência de dois conjuntos documentais: a) documentação notarial encontrada no Arquivo Municipal de Vila Franca de Xira (AMVFX)⁴; b) o fundo documental “Cartório Notarial de Vila Franca de Xira”, à guarda no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT). O encontro com esta documentação constituiu-se um desafio à sua compreensão considerando que aos arquivos municipais cabe a reunião da “documentação relativa a um município ou proveniente de organismos administrativos do mesmo âmbito” (Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de janeiro, 1993) e que os arquivos notariais, por serem de conservação permanente⁵ devem ser incorporados nos arquivos nacionais ou distritais, de acordo com a atual legislação das incorporações obrigatórias (Decreto-Lei n.º 47/2004, de 3 de março, 2004). A análise dos poucos documentos notariais existentes no AMVFX também se revelou complexa, pois encontrámos muitas camadas de informação que tiveram de ser escrutinadas e questionadas, de forma a entendermos melhor a história custodial e administrativa desta documentação e a sua real proveniência. Por todas estas razões, a investigação implicou obrigatoriamente a descrição arquivística⁶ da documentação notarial à guarda do AMVFX, já que a enorme dimensão do “Cartório Notarial de Vila Franca de Xira”, existente no ANTT⁷ impossibilitava a concretização dessa tarefa.

³ O concelho de Povos foi extinto em 1836. O Decreto de 21 de maio de 1841, atribuiu a Vila Franca de Xira as vilas de Arruda, Alverca e Alhandra. Os concelhos de Alhandra e Alverca foram extintos em 1855, passando Alhandra a estar inserida momentaneamente, no concelho de Alverca, até à data da sua extinção, no mesmo ano civil (Raimundo, 2012, p. 65).

⁴ Entre 2006 e 2007, a documentação do antigo Tribunal de Vila Franca de Xira foi tratada arquivisticamente por quase toda a equipa do AMVFX, da qual Lénia Oliveira faz parte entre 2005 e 2015, tendo sido identificada documentação notarial. Esta foi separada da documentação do Tribunal, permanecendo sem tratamento arquivístico, uma vez que a prioridade era o tratamento da documentação judicial.

⁵ Segundo Fernanda Ribeiro “o notariado é a única instituição que tem por finalidade conferir um carácter de autenticidade aos actos privados e assegurar a sua conservação” (1998, p. 345).

⁶ No entendimento do Conselho Internacional de Arquivos (ICA) a descrição arquivística consiste na representação de uma unidade de descrição e nas partes que a compõem, através da análise, da organização e do registo de informação, permitindo a identificação, a gestão e a localização do documento de arquivo, em articulação com o contexto e o sistema de arquivo que o produziu (Conselho Internacional de Arquivos, 2002, p. 13).

⁷ Fundo documental constituído por vinte e duas séries e onze subséries, na dimensão de 2096 livros e 602 maços, em suporte de papel, com o código de referência PT/TT/NOT/CNVFX (1661-05-27 – 1979-06-22). Disponível na internet: <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=7746254>

2. Metodologia

2.1. Os contributos da Arquivística Histórica

De acordo com Maria de Lurdes Rosa, e considerando que a Arquivística Histórica reúne as vertentes do estudo da “produção informacional das instituições e a sua transformação em documentos e arquivos (...) tendo em conta a produção de informação social em contexto” (2017, p. 550), partimos da sua proposta para um percurso de investigação, o qual pode implicar cinco fases (2017, pp. 572-580). Em resposta à primeira fase (questões teórico-metodológicas prévias) consultámos bibliografia adequada para aprofundar o tema do tabelionato, quer do ponto de vista nacional, quer local. No que concerne à segunda fase (estudo das reconfigurações não-organizacionais dos arquivos) realizámos telefonemas junto dos cartórios notariais de Vila Franca de Xira, de modo a perceber o paradeiro da documentação notarial produzida pelos tabeliães e notários até ao início do século XX. Efetivámos duas entrevistas⁸, e enviámos e-mails para a DGLAB, seguindo o método antropológico de trabalho de campo, de levantamento e recolha de materiais, para obter informação complementar. Relativamente à terceira fase (estudo dos processos de produção, documentalização, conservação e uso da informação organizacional), confrontámos a informação bibliográfica com a registada na documentação (analisando o conteúdo desta, as assinaturas, os sinais e as titulaturas dos tabeliães, a tipologia documental, observando os carimbos institucionais, etc.), de modo a perceber que continuidades e desvios eram possíveis de detetar⁹. No que diz respeito à quarta fase, (reconstituição da estrutura de produção da informação organizacional e disponibilização dos resultados), procedemos à identificação da documentação notarial (a disponível *online* no ANTT¹⁰, e a

⁸ Recolhemos o testemunho da atual Conservadora do Registo Predial de Vila Franca de Xira, a Dr.ª Maria Isabel Mocho Garcia de Oliveira, que tinha sido Notária do 1º Cartório Notarial de Vila Franca de Xira, tendo sido responsável pelo envio de grande parte dessa documentação para o Arquivo Distrital de Lisboa (ADL) em 2005, e ainda, a ex-Coordenadora do AMVFX, a Dr.ª Manuela Côte-Real, que fez parte deste arquivo municipal durante 30 anos, e que atualmente se encontra aposentada.

⁹ Verificámos uma continuidade do exercício do ofício de tabelião no concelho de Alhandra, onde a profissão se prolongou após o desaparecimento deste concelho em 1855, e após a extinção do ofício de tabelião em 1899.

¹⁰ A pesquisa realizou-se online entre 1 de outubro e 30 de novembro de 2021, no Portal de Pesquisa do Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Disponível na internet: <https://digitarq.arquivos.pt/>

existente no AMVFX¹¹), com recurso a Folhas de Recolha de Dados (FRD), registando e avaliando a massa documental. Classificámos, ordenámos e descrevemos a documentação, elaborando os respetivos quadros de classificação. Por fim, chegados à quinta fase (questionamentos historiográficos), para além de analisarmos os resultados obtidos, sintetizando os mesmos em listas, tabelas e gráficos, cruzámos essa informação com outras fontes documentais, referidas mais adiante neste artigo, procurando argumentos válidos para sua interpretação histórica.

2.2. Técnicas de recolha de dados

Baseando-nos nas metodologias propostas por Inês Amorim, procedemos à análise de conteúdo da informação extraída a partir da descrição arquivística, porque na opinião da autora, quando analisamos e descrevemos arquivos notariais devemos ter em consideração as suas tipologias documentais, a identificação do tabelião, a localidade onde exercia o seu ofício e com que frequência (2003, pp. 95-97). Para definirmos o perfil dos tabeliães e dos outorgantes envolvidos nos atos notariais seguimos igualmente esta autora, que propõe que se estudem os agentes sociais que surgem afetos aos atos notariais, e quais as relações entre as origens geográficas dos clientes e o escritório notarial (Amorim, 2003, p. 100). Para tal elaborámos tabelas para cada fundo, definindo campos específicos, onde essas informações foram assinaladas (X), à semelhança das tabelas que constam no anexo 3.

Inspirámo-nos ainda na classificação proposta por Maria Helena da Cruz Coelho para esclarecermos as tipologias documentais. A autora divide os atos notariais em quatro grandes grupos: 1 - documentos referentes às relações; 2 - documentos sobre bens, créditos e serviços; 3 - documentos sobre o casamento; e 4 - documentos "*mortis causa*" (2001, pp. 206-208). No entanto, como a documentação notarial do AMVFX não é significativa quer do ponto de vista do volume, quer na diversidade dos atos notariados, dividimos as tipologias documentais de acordo com a realidade documental existente, dando origem aos seguintes grupos: A – documentos referentes às relações interpessoais (perdão, procuração), B – documentos sobre bens (doação, venda arrendamento), C – documentos sobre bens (crédito, fiança, dívidas), e por

¹¹ Pesquisa efetuada presencialmente nas instalações do AMVFX, durante o ano letivo 2021/2022, com o apoio dos Técnicos Superiores de Arquivo José Rocha, Ricardo Aniceto e da Assistente Técnica Sandra Mendes.

fim, D – documentos “mortis causa” (testamentos, partilhas de heranças), o que se traduziu nos gráficos do anexo 3, dados como exemplo.

2.3. A constituição dos fundos e das séries da documentação notarial do AMVFX

A documentação notarial do AMVFX segue uma estrutura seriada e cronológica tendo sido constituídos os seguintes fundos: Cartório Notarial de Alhandra (1813-11-10 – 1909-03-11), Cartório Notarial de Alverca (1776-11-07 – 1854-10-27), Cartório de Notarial Povos (1819-08-29), e Cartório de Notarial Vila Franca de Xira (1785-08-12 – 1929-01-16)¹². As séries foram estabelecidas com base na natureza jurídica do ato notarial, que se revestia de uma fórmula, de um enunciado formal, consoante o fim a que se destinasse. Esta característica confere uniformidade aos registos, pois a utilização desses formulários pelos tabeliães “têm a sua justificação na prática de um direito comum a todo o país” (Vaquinhas & Fonseca, 2000, p. 58). No entanto, como os livros de notas contêm registos de natureza diversa, congregados numa única unidade de instalação (o livro), o que reflete “a complexidade das situações da realidade quotidiana”, podendo até “entrever uma geografia dos atos notariais” (Vaquinhas & Fonseca, 2000, p. 58), constituímos a série “Livros de Notas”, possibilitando a descrição de todos os atos notariais até ao nível do documento simples, a partir de cada livro. As séries acima referidas são compostas por documentos que existem avulso, fora desses livros de notas.

Relativamente à constituição e organização dos arquivos notariais, concluímos numa breve navegação pelo Portal Português dos Arquivos, que os cartórios notariais portugueses, de um modo geral, ora estão organizados por ofícios (1º Ofício, 2º Ofício, etc.)¹³, sem relação do ofício ao nome do tabelião, ora estão organizados por séries documentais onde a referência ao ofício e ao nome do tabelião, também é ela em si uma raridade¹⁴.

¹² A organização da documentação foi sendo discutida em conjunto com a orientadora do trabalho de investigação, a Prof.ª Dr.ª Maria João da Câmara, e com os arquivistas do AMVFX, Dr. José Rocha e Dr. Ricardo Aniceto. Atualmente a descrição arquivística já se encontra devidamente validada pelos arquivistas do AMVFX, podendo ser consultada no portal de arquivo do município, acessível em <https://arquivo.cm-vfxira.pt/>.

¹³ Damos como exemplo os Arquivos Distritais de Aveiro, Beja, Faro, Guarda, Leiria, Portalegre, Porto, Setúbal, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu.

¹⁴ Destacamos neste caso os Arquivos Distritais de Bragança, Castelo Branco, Évora, Santarém e Lisboa.

De facto, já em 1998, Fernanda Ribeiro havia referido que não eram muitos os arquivos de notários com dados sobre a sua estrutura e funcionamento (p. 353). Porém, no Arquivo Municipal Alfredo Pimenta (Guimarães) detetámos que, apesar da organização da documentação ter sido realizada por ofícios (desde o primeiro cartório notarial, ao Cartório Notarial – 8.º ofício), e em séries, é possível identificar os tabeliães produtores da documentação por ofício¹⁵. Hoje sabemos que os tabeliães estavam obrigados a respeitar a circunscrição geográfica à qual estavam afetos, mas no caso dos cartórios notariais de Vila Franca de Xira, isto levanta questões, pois a documentação há muito que se encontrava apartada da sua integridade original. No documento *Tabeliães e notários. Orientações para a organização e descrição dos fundos notariais*, José Mariz indica-nos o que pode ter estado na origem da perda da proveniência, e da ordem original da documentação notarial:

O cartório do ofício extinto era mandado integrar num dos cartórios restantes de modo que, com o correr do tempo, um notário podia acumular no seu cartório documentação proveniente de vários ofícios. Estes eram geralmente numerados (1.º ofício, 2.º ofício), provavelmente de acordo com a respectiva antiguidade. Note-se, no entanto, que nem sempre esta forma de identificar os vários ofícios foi reportada aos livros existentes, de modo que a reconstituição do núcleo correspondente a determinado ofício – nos casos em que a sua documentação foi misturada com a de outros – só se pode fazer através do reconhecimento dos sucessivos tabeliães que ocuparam o cargo. (Mariz, 1989, p. 13)

A documentação notarial do AMVFX não refere se se trata do 1.º ou do 2.º Ofício, e na ausência destes dados optámos por organizar a documentação nos quatro fundos acima referidos, na medida em que a sua constituição nestes moldes espelha uma circunscrição geográfica original, a qual tomámos a liberdade de interpretar como proveniência, pois é com base na proveniência “que se estruturam e organizam os fundos arquivísticos”, pois “não é o tipo, nem a forma, nem o conteúdo informativo que caracterizam um documento de arquivo, mas sim a sua origem, ou seja, o modo como ele foi produzido, em função, e no decurso da atividade de uma

¹⁵ Esta informação consta ao nível do fundo, no campo “História administrativa/biográfica/familiar”.

pessoa física ou coletiva” (Ribeiro, 1996, p. 13). Para além disso, observámos que na documentação os tabeliães usam uma titulação associada à localidade onde desempenhavam o seu ofício (ex. Tabelião Público de Notas da vila e termo de Alverca), e que ao congregarmos estes dois elementos, conseguimos apurar pelo menos, quais foram os tabeliães que trabalharam dentro de uma determinada divisão territorial, nos casos em que essa informação já se perdeu no tempo.

2.4. O Cartório Notarial de Vila Franca de Xira, à guarda do ANTT

Não obstante, o estudo recair sobre a documentação notarial do AMVFX, é importante destacar o contributo que a pesquisa online sobre o “Cartório Notarial de Vila Franca de Xira” no ANTT, ofereceu à investigação, pois não só serviu de ponto de partida, como de base comparativa. Com base na subsérie “001 - Notas para escrituras diversas (sem letra) 1661-1960”, pertencente à série 001- Notas para escrituras diversas (1661–1974)¹⁶, conseguimos aferir uma lista de 94 tabeliães, bem como os seus anos de serviço¹⁷. Recolhemos os dados analisando livro a livro, com base nas datas dos primeiros e últimos registos feitos por cada tabelião. Seleccionámos esta subsérie porque entre todos os outros níveis de descrição, este era o mais completo; para além de ser constituído pelos 1540 livros dos 2096 que compõem o fundo, tinha associados a cada livro o nome do tabelião, contrariamente à atualidade (ex. DC 00001 Livro de notas do tabelião Semião Coutinho de Azevedo 1661-05-27 – 1664-06-25)¹⁸. Esta subsérie alcança o ano de 1960, mas decidimos restringir a pesquisa até 1930, uma vez que a partir de 1899, o ofício de tabelião foi extinto, deixando ainda uma margem cronológica para os tabeliães que se mantiveram ou não, no ofício¹⁹. Desta análise retirámos outras ilações importantes, nomeadamente: a) os Livros de

¹⁶ As subséries 002, 003, 004, 005 e 006 (da letra A à E) não referiam o nome do tabelião.

¹⁷ Essa lista está integrada como anexo, no Trabalho de Projeto em Arquivística Histórica, disponível no Arquivo Virtual de Vila Franca de Xira. Disponível na internet: <https://arquivo.cm-vfxira.pt/viewer?id=357034&FileID=368663>

¹⁸ Esta identificação foi realizada pela notária Maria Isabel Mocho Garcia de Oliveira a quem competiu a elaboração das guias de remessa da documentação antiga do 1º Cartório Notarial de Vila Franca de Xira, aquando do seu envio para o ADL, em 2005 (Informação obtida em contexto de entrevista).

¹⁹ Aos tabeliães com ofício estabelecido em sedes de concelho foi permitido continuar no exercício das suas funções, até os seus lugares vagarem, sendo depois ocupados pelos notários (artigos n.ºs 50.º e 54.º, do Decreto de 23 de dezembro de 1899).

Notas não seguem uma organização sequencial, de tabelião para tabelião como seria suposto, uma vez que “cada tabelião gozava de autonomia e era responsável pela transmissão dos livros de notas ao sucessor do cargo” (Amorim, 2003, p. 98); b) existem livros de notas associados a um único tabelião, e livros de notas elaborados em parceria com outro(s) tabeliões, denotando-se por vezes, confluência de datas, o que nos pode remeter para um método de trabalho; c) detetámos algumas falhas nos registos, talvez justificadas pelas Invasões Francesas ou pelas lutas liberais; d) a documentação deste fundo contém muito provavelmente, arquivos notariais provenientes de outras localidades, além de Vila Franca de Xira. A tabela estatística elaborada a partir das datas dos registos da subsérie “001 - Notas para escrituras diversas (sem letra)” mostra que o número médio de tabeliões por século²⁰, não pode ser atribuído exclusivamente à localidade de Vila Franca de Xira, pois os anos totais de serviço calculados por século, superam os 100 anos, tanto no séc. XVIII, como no XIX, no qual neste último, é evidente a massificação do ofício de tabelião (ver anexo 5)²¹.

3. Resultados

3.1. História custodial e administrativa: um passado comum?

O cruzamento de informação com outras fontes documentais em paralelo com as entrevistas realizadas, conduziram-nos à suspeita de que poderíamos estar na presença de documentação notarial com um passado em comum, a partir do qual possam ter ocorrido dois percursos documentais distintos. A maior parte da documentação notarial foi remetida pelo 1º Cartório Notarial de Vila Franca de Xira, para o ADL²², a 23 de maio de 2005²³, por

²⁰ Referimo-nos à média, considerando que vários tabeliões têm parceria com os seus pares, nos livros de notas da subsérie indicada, como já foi referido.

²¹ Conclusão obtida a partir da soma do número de tabeliões, e da soma dos anos de serviço de cada um deles, por século.

²² O Arquivo Distrital de Lisboa foi extinto pelo Decreto-Lei n.º 103/2012, de 16 de maio, passando o seu acervo a estar acessível através do Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Disponível na internet: <https://dglab.gov.pt/contactos-arquivos/>

²³ De acordo com a resposta da DGLAB, a incorporação desta documentação realizou-se mediante o cumprimento do n.º 2, do art.º 34º do Código do Notariado em vigor (Decreto-Lei n.º 207/95, de 14 de agosto), e do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 250/96 de 24 de dezembro.

ordem superior, por falta de espaço físico, e por falta de condições para preservar a documentação em causa²⁴. Já a documentação notarial existente no AMVFX foi encontrada junto à documentação do antigo Tribunal de Vila Franca de Xira²⁵, tendo sido incorporada nesse arquivo juntamente com outra documentação que se encontrava dispersa pela cidade, durante os anos 80 e 90 do séc. XX²⁶, quando o atual Museu Municipal, outrora Tribunal e Cadeia da vila, sofreu obras de adaptação a espaço museológico pela autarquia²⁷, e porque o Tribunal não a quis receber, alegando que essa documentação já não tinha valor probatório²⁸. Contudo, a Conservadora Maria Isabel Mocho Garcia de Oliveira relatou-nos que a construção do novo Tribunal de Vila Franca de Xira, construído com mão de obra prisional, entre o fim da década de 70 e início da década de 80 do século passado²⁹ implicou a transição de documentação judicial para o novo edifício, sendo aí guardada num grande depósito juntamente com documentação do Registo Predial e do Registo Civil³⁰. Desconhecemos se a documentação judicial, do Registo Predial e do Registo Civil se encontrava anteriormente concentrada num único local, ou em separado³¹, mas, considerando que a documentação do antigo Tribunal foi encontrada no edifício setecentista da Rua Serpa Pinto (hoje Museu Municipal), é provável que esta documentação, ou parte dela, tenha estado reunida nesse edifício. Mas mais. Parte da documentação notarial existente no AMVFX tem relação com outras entidades, podendo estar em causa pro-

24 Informação obtida junto da Conservadora Maria Isabel Mocho Garcia de Oliveira.

25 Entre 1995 e 1997, a documentação do Tribunal de Vila Franca de Xira (e outra avulsa), já tinha sido sinalizada pelo Dr. José Mariz, aquando do recenseamento dos arquivos locais, não tendo à data tratamento arquivístico (Mariz, 1995-1997, p. 217).

26 Disponível na internet: <https://arquivo.cm-vfxira.pt/authorities/248>

27 Disponível na internet: <https://www.museumunicipalvfxira.pt/o-museu>

28 Informação obtida junto da Dr.ª Manuela Côrte-Real, ex-coordenadora do Arquivo Municipal, que acompanhou esta situação, propondo à Câmara Municipal a integração desta documentação no Arquivo Municipal devido ao seu valor histórico.

29 Informação disponível na internet: http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=16374

30 No Tribunal existiu uma secretaria com dois notários; o notário de primeiro ofício, localizava-se dentro do Tribunal, e o notário de segundo ofício, no antigo Tribunal do Trabalho. O 1.º Cartório Notarial de Vila Franca de Xira transitou posteriormente para a Rua Curado Ed. Planície, lj.104, e daí, para o ADL.

31 A Conservadora Maria Isabel Mocho Garcia de Oliveira recorda-se de ter remetido para o ADL apenas um Livro de Notas relativo a Povos, e vários com origem em Alverca, Alhandra e Vila Franca de Xira, detetando falhas cronológicas na documentação, e desconhecendo o paradeiro da documentação em falta.

veniências distintas³², sendo o Registo Predial (e de hipotecas), uma dessas entidades. Ora, o Registo Predial teve início dentro dos Juízos de Direito³³, devendo os seus registos ser averbados “nos títulos ou documentos por onde se fazem, com declaração da data e folhas do livro onde foram lançados e com a assinatura do Tabelião” (Ribeiro, [1941], p. 288). Corroborando esta ideia, a Conservadora Maria Isabel Mocho Garcia de Oliveira mencionou que o Registo Predial passou a ser obrigatório a partir de 1860, e que Vila Franca de Xira, foi uma das primeiras localidades do país a aderir a essa inovação. Segundo a mesma, passou a haver um duplo registo: um no tabelião onde ocorre a escritura, e outro, junto do Conservador, para efeitos de cadastro nas finanças, onde este verifica e valida a escritura, através dos Livros de Notas do respetivo tabelião. Foi com base nestas informações que distinguimos a documentação notarial que integra os Cartórios de Alhandra, Alverca, Povos e Vila Franca de Xira, da demais.

3.3. Pontos de acesso

A difusão da informação contida nos documentos é função primordial de um serviço de informação (Ribeiro, 1996, p. 9), pois cabe ao arquivista definir como é que essa informação poderá ser recuperada através de outros meios complementares, uma vez que é a descrição que nos permite saber que pontos de acesso podemos constituir a partir dela, para recuperarmos a informação de modo rápido e eficaz (Ribeiro, 1996, p. 10). Os instrumentos de descrição elaborados foram sobretudo de tipo onomástico e ideográfico, permitindo o acesso à informação pelo nome do tabelião, ou por assunto (Ribeiro, 1996, pp. 14-18), indo ao encontro das necessidades dos seus eventuais utilizadores (Ribeiro, 1996, p. 20), designadamente: a) índice onomástico dos 35 tabeliões identificados nos Cartórios Notariais de Alhandra, Alverca, Povos e Vila Franca de Xira (AMVFX)³⁴; b) lista de termos

³² Identificámos documentos oriundos do Juízo de Direito da Comarca de Vila Franca de Xira, da Conservatória Privativa de Registo de Hipotecas, mais Direitos e Encargos Prediais na Comarca de Vila Franca de Xira, dos Notários da Comarca de Torres Vedras, e da Repartição de Finanças de Vila Franca de Xira, entre outras entidades.

³³ O artigo 1.º do Decreto de 26 de outubro de 1836, menciona que “em todos os julgados, onde existirem Juizes de Direito, haverá um ou mais livros de registo” (Ribeiro, [1941], p. 281).

³⁴ Ver anexo 1. O índice onomástico é acompanhado da localidade onde o tabelião desempenhou o seu ofício e de observações complementares.

e entidades³⁵; c) glossário de termos que constituem as séries documentais³⁶; d) lista de 94 tabeliães identificados no “Cartório Notarial de Vila Franca de Xira”, à guarda do ANTT; e) lista de tabeliães sem registos associados ao fundo “Cartório Notarial de Vila Franca de Xira” do ANTT³⁷.

3.4. Análise de conteúdo

A análise de conteúdo realizada a partir da descrição arquivística deu origem a 13 tabelas, 35 gráficos, sem esquecer o índice onomástico e as várias listagens, os quais são impossíveis de representar neste artigo. Assim, apenas serão mencionadas algumas informações de carácter historiográfico e os dados estatísticos mais relevantes de cada cartório notarial. Os quadros de classificação de cada fundo encontram-se no anexo 2.

3.4.1. Cartório Notarial de Alhandra (1813-11-10 – 1909-03-11)³⁸

A referência ao ofício de Tabelião no concelho de Alhandra não é clara, sendo referido em 1712, que a vila pertencia aos Arcebispos de Lisboa, tendo Ouvidor, Vereadores, escrivão de Câmara, Procurador do Concelho, Juiz dos Órfãos com escrivão e mais oficiais (Costa, 1712, p. 33). Neste estudo identificámos onze tabeliães, os quais realizaram os atos notariais no seu escritório, em 80% dos casos. A tipologia documental mais frequente relaciona-se com os documentos sobre bens imóveis (doações, vendas, arrendamentos), localizados maioritariamente na vila de Alhandra, seguida de São João dos Montes. Tanto os primeiros, como os segundos outorgantes vivem em

³⁵ Esta lista faz menção a entidades do Estado (da administração central e local), a entidades judiciais, a entidades militares, a entidades religiosas, a morgados, a títulos nobiliárquicos e a vínculos que surgem mencionadas na documentação, para além de referir termos como aforamento, distrate, poder pátrio ou subenfiteuticação.

³⁶ Esta lista procura esclarecer o significado jurídico dos atos notariais que estão na base da constituição das séries (atestado, certidão, escritura, letra, recibo de liquidação de dívida, livro de notas, privilégio, procuração, protesto de letra e requerimento), à semelhança de Maria Helena da Cruz Coelho (2001, pp. 208-211).

³⁷ Os tabeliães aos quais não conseguimos localizar registos no Cartório Notarial de Vila Franca de Xira, no ANTT, contêm essa informação no anexo 1.

³⁸ Fundo documental tratado arquivisticamente e composto por cinco séries, dez documentos compostos e vinte e cinco documentos simples. Disponível na internet: <https://arquivo.cm-vfxira.pt/details?id=366461>

60% dos atos notariais na vila de Alhandra. Os proprietários e as viúvas surgem associados com maior regularidade aos primeiros outorgantes, seguindo-se os campinos, os lojistas, os trabalhadores, e o Provedor. No que respeita ao perfil socioeconómico dos segundos outorgantes são os trabalhadores³⁹ que aparecem com mais frequência, seguidos dos fazendeiros, proprietários, solteiras, agentes de causas e procuradores.

3.4.2. Cartório Notarial de Alverca (1776-11-07 – 1854-10-27)⁴⁰

O concelho de Alverca teve um Tabelião do Judicial e Notas, por volta do ano de 1712 (Costa, 1712, p. 36). Nos documentos analisados identificámos cinco tabeliães, os quais realizaram em 50% dos registos, os atos notariais no seu escritório, concretizando-os fora dele, em 33,3%. A tipologia documental mais recorrente são os documentos relativos a bens (doações, vendas, arrendamentos). Os primeiros outorgantes moravam essencialmente fora da vila de Alverca (Bucelas, Vialonga e Vila Franca de Xira)⁴¹, habitando os segundos outorgantes, entre a vila de Alverca, e outras localidades (Vialonga e Vila Franca de Xira). No que respeita ao perfil socioeconómico dos segundos outorgantes destacam-se os lavradores. A maior parte das propriedades contratualizadas ocorre na vila de Alverca, localidade que por ter propriedades pertencentes às Capelas do Senhor Rei D. Afonso IV, beneficiava de privilégios.

3.4.3. Cartório Notarial de Povos (1819-08-29)⁴²

Apesar de terem existido dois tabeliães em Povos, por volta do ano 1712 (Costa, 1712, p. 32), apenas nos chegou o documento do Tabelião Manuel de Oliveira Pinto Ferraz, que realizou um ato notarial no seu escritório, em Povos. O primeiro outorgante era proprietário e morador nesta

³⁹ Designação atribuída a pessoas sem ofício específico.

⁴⁰ Fundo documental tratado arquivisticamente e composto por três séries, cinco documentos compostos e um documento simples. Disponível na internet: <https://arquivo.cm-vfxira.pt/details?id=366462>

⁴¹ Esta análise apenas diz respeito aos trinta e cinco documentos que chegaram até nós (AMVFX). O estudo do fundo “Cartório Notarial de Vila Franca de Xira” do ANTT poderá revelar um dia, resultados diferentes dos apresentados.

⁴² Fundo documental tratado arquivisticamente constituído apenas por uma série e um documento simples. Disponível na internet: <https://arquivo.cm-vfxira.pt/details?id=366465>

vila, e o segundo outorgante, morava em Alhandra, sendo mestre pedreiro. O ato envolvia uma propriedade que não se localiza em Povos, mas sim, em São João dos Montes.

3.4.4. Cartório Notarial de Vila Franca de Xira (1785-08-12 – 1929-01-16)⁴³

Fernão de Pina identificou quatro tabeliães quando reescreveu o foral de Vila Franca de Xira em 1 de junho de 1510, aquando da revisão dos forais portugueses (Macedo, 1992, p. 31). Cerca do ano de 1712, o ofício de tabelião não aparece mencionado na bibliografia consultada, surgindo antes, o de escrivão de notas (Costa, 1712, p. 33). A descrição arquivística permitiu-nos a identificação de dezanove tabeliães (produtores da documentação), e de outros sete⁴⁴, que surgiram mencionados em alguns dos atos notariais. A documentação notarial produzida pelos tabeliães afetos a Vila Franca de Xira, entre 1785 e 1929, indica-nos que em média⁴⁵, apesar de muitos atos notariais terem sido realizados no escritório do Tabelião em 42,8% dos casos, uma boa parte foi também elaborada em casa de um dos outorgantes, ou de procurador por eles legalmente outorgado, em 41% das situações. Os registos relacionam-se com atos notarias referentes a bens imóveis (doações, vendas, arrendamentos hipotecas) em 59,7% dos casos, seguidos de registos relativos a bens e serviços de crédito, fiança e dívida em 20,2%. Em média 63,1% dos registos referem que, tanto os primeiros como os segundos outorgantes tinham residência em Vila Franca de Xira, e quando celebram contratos relacionados com propriedades, revelam preferência sobre as que se localizam em Vila Franca de Xira. Nos primeiros outorgantes encontramos com maior frequência os proprietários, os comerciantes, os negociantes, as viúvas. Associados aos segundos outorgantes destacam-se as solteiras, os detentores de cargos militares, os lavradores, os escrivães, os almoxarifes e os trabalhadores.

⁴³ Fundo documental tratado arquivisticamente e composto por seis séries, uma subsérie, três unidades de instalação, cento e quarenta e seis documentos simples e nove documentos compostos. Disponível na internet: <https://arquivo.cm-vfxira.pt/details?id=366463>

⁴⁴ Feliciano Pinheiro Henriques e Faria (1793), João Gomes da Silva (1799), José da Costa Araújo (1813), Manuel José de Matos Piedade (1820), António José de Mesquita Quintela (1822), Manuel de Figueiredo Barbedo (1822), e Vicente Xavier Ferreira de Brito (1826).

⁴⁵ Uma vez que neste fundo há registos dentro e fora dos livros de notas, optámos por assinalar a média obtida entre os registos dos documentos avulsos, com os registos dos dois livros de notas.

4. Discussão

4.1. Os caminhos da descrição arquivística

A descrição arquivística originou 200 registos desde o nível de descrição do fundo até ao documento simples, seguindo-se as normas internacionais recomendadas⁴⁶, aplicando-se ainda o Registo de Autoridades Arquivísticas, uma vez que considerámos cada tabelião um produtor independente. Muito embora não tenha sido possível elaborar uma biografia para cada tabelião, dada a escassez de informações sobre estes, foi possível encontrar alguns dados biográficos, familiares e profissionais em pesquisas online no ANTT⁴⁷. Os cartórios notariais estão disponíveis no Portal do Arquivo Municipal de Vila Franca de Xira, através de pesquisa automática, sendo este o seu ponto de acesso principal, através do programa informático “Archeevo”, que foi desenvolvido pela empresa Keep Solutions. Porém um novo modelo de descrição arquivística tem vindo a ser discutido: o modelo conceitual internacional de descrição arquivística *Records in Contexts* (RIC), que faz uso da pesquisa bibliográfica e documental para o alcance de resultados e permite a interoperabilidade entre sistemas, e entre instituições gestoras de arquivos (Moraes et al., 2019, p. 4). Este modelo foi desenvolvido pelo ICA, numa versão preliminar em 2016, através do Grupo de Peritos em Descrição Arquivística (EGAD), com o intuito de se encontrar uma solução de descrição arquivística que garantisse a integração e a inter-relação dos quatro padrões descrição [ISAD-G (Conselho Internacional de Arquivos, 2002), ISAAR – CPF (Conselho Internacional de Arquivos, 2004), ISDIAH (Conselho Internacional de Arquivos, 2008b) e ISDF (Conselho Internacional de Arquivos, 2008a)], em sistemas unificados de informações de arquivo (Moraes et al., 2019, p. 3), dando resposta a uma descrição arquivística que vai para além dos pressupostos teóricos iniciais da descrição arquivística de “identificar e elucidar o contexto e o conteúdo dos documentos arquivísticos” (Moraes et al., 2019, p. 6). Com a evolução tecnológica e o aumento de arquivos em formato eletrónico e digital no fim do século XX, a finalidade da descrição alterou-se

⁴⁶ A descrição arquivística realizou-se de acordo com as normas internacionais, ISAD (G), 2.ª edição (2002), ISAAR (CPF), 2.ª edição (2004), e com as normas nacionais, ODA, 3.ª edição (2011), e *Codificação do nome dos Municípios e das Freguesias*, 3.ª versão (2006).

⁴⁷ Como não foi possível encontrar referências às datas de nascimento e de morte dos 35 tabeliões, assinalámos somente as datas do primeiro e último registo feitos por si.

para alguns autores, distanciando-se do conceito de descrição, e aproximando-se do de instrumento de busca (Padrón, 2016, como citado em Moraes et al., 2019, p. 5). Porém, esse modelo ainda só foi desenvolvido no âmbito do software AtoM (Access to Memory), também desenvolvido pelo ICA em 2003 (Moraes et al., 2019, p. 6), não se verificando a sua adesão pelos arquivos portugueses, onde predominam programas como o X-Arq, Digitarq, Archeevo ou similares. Ao congregarem uma padronização da descrição, o RIC pode contribuir para bons resultados de recuperação da informação (Moraes et al., 2019, pp. 5-6), e aplicado a arquivos notariais, pode revelar-se uma ferramenta muito vantajosa, uma vez que “os atos notariais formam como que um sistema uno, integrado, em que as diversas escrituras se relacionam entre si como se se tratasse de um conjunto de vasos comunicantes” (Vaquinhas & Fonseca, 2000, p. 57).

4.1. Autenticidade e veracidade nos atos notariais

Como o respeito pela circunscrição geográfica à qual o tabelião estava afeto⁴⁸ condicionava legalmente a sua esfera de atuação, observámos que nos casos em que estava em causa a transação de propriedade entre alguém que residia fora do concelho, e alguém que pertencia a essa delimitação, o tabelião referia que o outorgante forasteiro estava a viver temporariamente na localidade onde o ato notarial estava a ser registado, contornando assim, a norma e que estava obrigado a cumprir. Esta declaração beneficiaria esse outorgante, a quem se aplicaria a *sisa singela* (imposto da sisa de menor valor), por oposição à *sisa dobrada* (aplicada a outorgantes residentes fora do concelho), o que sugere várias leituras. Para além desta regra constituir um bom motivo para se arrecadar impostos, afirma-se como uma atitude de defesa por parte dos governantes que procuravam assim, conservar a integridade e a identidade local, relativamente a pessoas estranhas à comunidade. Por outro lado, denuncia o tabelião como “agente activo”, mostrando que ele possivelmente conhecia a pessoa a quem decidia atribuir uma exceção intervindo “na feitura do acto notarial, induzindo ou travando determinadas acções” (Vaquinhas & Fonseca, 2000, p. 59). Exemplos como este colocam em evidência o contraste da autenticidade do ato notarial, com a sua veracidade, não se tratando, porém, de uma inconformidade “mas de

⁴⁸ A principal rede clientelar dos tabeliões implicava pessoas que lhes eram próximas geograficamente (Mendes, 2010-2011, p. 77).

falsas declarações ou subterfúgios para contornar as leis que antecipam e ultrapassam a redação do ato jurídico” (Ferreira et al., 2004, p. 215).

4.2. Os Tabeliães de Notas de Vila Franca de Xira e a acumulação de funções judiciais

Se nas Ordenações Afonsinas [1447] existe uma clara distinção entre os Tabeliães de Notas, dos Tabeliães do Judicial, onde àqueles não era permitido a acumulação de funções jurídicas (Coelho, 2001, pp. 178-180), Inês Amorim verificou que na prática, os ofícios de tabeliães do judicial e das notas podiam ser exercidos pela mesma pessoa, sobretudo nas localidades pequenas (Amorim, 2003, p. 103). Nos cartórios notariais do AMVFX detetámos 7 tabeliães nestas circunstâncias (consultar o anexo 1 – observações). Porém, esses tabeliães de notas assumiam-se como escrivães do judicial, e não como Tabeliães do foro jurídico, participando nessa qualidade nos processos judiciais (autos de crime e querela e autos de exame a cadáveres), e declarando-se em alguns casos, como escrivães do 1.º Ofício do Juízo de Direito da Comarca de Vila Franca de Xira⁴⁹. Consideramos por isso, que não se trata de uma acumulação de funções que pudesse significar uma transgressão, porque as funções assumidas parecem-nos distintas, até porque num tempo onde as taxas de analfabetismo eram elevadas, havia que aproveitar quem soubesse ler e escrever, fazendo-se essa gestão de recursos humanos junto dos profissionais da escrita⁵⁰.

4.3. Os cartórios notariais como meio de prova

Na nossa história recente, os cartórios notariais foram “reativados” para fins legais. Referimo-nos à Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro (2005), a qual estabelece a titularidade dos recursos hídricos podendo esta implicar a expropriação de propriedades, ou de imóveis, localizados em margens e zonas adjacentes, consideradas de domínio público. Ora, sucede que para obter o

⁴⁹ Conclusão obtida a partir da comparação do nome dos tabeliães, com o nome dos escrivães que constam nos processos judiciais do antigo Tribunal de Vila Franca de Xira. O inventário do Tribunal existe em suporte de papel, e está disponível para consulta no AMVFX.

⁵⁰ Sobre o analfabetismo verificado nos atos notariais sugerimos a leitura do texto de Araújo, A. C. (2000). Com o nome na mão: aproximação ao analfabetismo na cidade de Lisboa (1700-1830). In M. H. C. Coelho (Coord.), *A Cidade e o Campo: coletânea de estudos* (pp. 267-284). Palimage/Centro de História da Sociedade e da Cultura.

reconhecimento de propriedade, coube aos proprietários com imóveis nestas circunstâncias provar documentalmente que tais terrenos eram por título legítimo, objeto de propriedade particular ou comum antes de 31 de dezembro de 1864, ou antes de 22 de março de 1868, no caso das arribas alcantiladas (Artigo 15º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, 2005, ponto 1). A publicação deste diploma gerou azáfama junto dos proprietários nesta situação, os quais recorreram aos cartórios notariais (de norte a sul do país), na esperança de obter os documentos legalmente exigidos. Alhandra e Vila Franca de Xira não foram exceção, pois estas localidades partilham a sua malha urbana com o rio Tejo. Na freguesia de Vila Franca de Xira e até à presente à data, apenas um proprietário conseguiu obter esse reconhecimento⁵¹. O que terá contribuído para que tão poucas provas documentais tivessem sido conseguidas? A que ferramentas pôde recorrer o cidadão (transformado inesperadamente num utilizador de arquivos) para se iniciar nesta investigação, recheada de elementos tão afastados de si no tempo? Terão os registos notariais validade legal decorridos mais de 150 anos? Ao que tudo indica, sim, sendo essa uma das razões porque os arquivos notariais se encontram à guarda do Arquivo Nacional e dos Arquivos Distritais. Contudo, a ausência de tratamento arquivístico desta documentação (decorrente da falta de recursos humanos, de investimento público nos arquivos, e na falta de aposta no restauro da documentação⁵²), a par das lógicas de tratamento documental nos serviços públicos⁵³, não contribuem para seja dada ao utilizador uma resposta em tempo útil. A ausência de uma resposta fundamentada junto do utilizador⁵⁴, também não concorre para uma boa imagem do serviço público nos arquivos, cuja tutela pertence, em última instância, ao Estado português. Um conhecimento mais profundo sobre os arquivos notariais (e tantos outros), o seu devido tratamento arquivístico, a produção e a divulgação de instrumentos de descrição adequados à realida-

⁵¹ Por ocasião da publicação desta lei, foi possível acompanhar os casos de alguns proprietários que se deslocaram ao AMVFX, na esperança de obter informações para conseguirem o meio prova que a lei lhes exigia. Alguns recorreram a advogado, sem sucesso.

⁵² As más condições de conservação da documentação condicionam e impedem, não raras vezes, o seu tratamento arquivístico. A documentação só deve ser manuseada, digitalizada e ir a consulta pública se estiver em condições disso, independentemente do seu suporte.

⁵³ Em regra, o tratamento arquivístico recai sobre a documentação mais solicitada pelos utilizadores. No entanto, este critério prioriza o tratamento documental de certos fundos em detrimento de outros, prolongando a ausência de tratamento arquivístico além do tempo desejado. O reforço das equipas de trabalho pode atenuar situações como esta.

⁵⁴ Deverão excetuar-se as falhas documentais causadas por catástrofes (como incêndios, guerras, inundações), as quais justificam a ausência de informação, sem esquecer a incúria humana a que os arquivos estiveram sujeitos desde sempre.

de de cada fundo, e sobretudo, a valorização e a defesa efetiva do património arquivístico por parte do Estado⁵⁵, são condições vitais para que alguns dos constrangimentos de acesso à informação possam ser ultrapassados, rasgando-se a fina cortina entre o cidadão que a procura, e quem a detém e que por ela deve zelar⁵⁶. Ainda relativamente a este tema, importa referir que a descrição arquivística realizada no âmbito deste trabalho permitiu localizar 22 atos notariais relacionados com o cais de Vila de Franca de Xira, situados entre 1813 e 1829, e 1 registo de 1873, relativo ao cais de Alhandra.

5. Conclusão

Com este estudo pretendemos comprovar que a história dos tabeliães identificados na documentação notarial existente no AMVFX é indissociável da localidade onde estes exerceram o seu ofício, existindo mais do que um Tabelião na mesma localidade, ora trabalhando de forma independente, ora trabalhando em parceria⁵⁷. Observámos como a história custodial e administrativa da documentação notarial de Vila Franca de Xira, o início do Registo Predial nos Juízos de Direito e a acumulação de funções judiciais por parte dos tabeliães de notas, pode ter contribuído para uma confusão documental, e conseqüentemente, para a perda da integridade dos arquivos notariais desta zona, o que levantou questões associadas à sua proveniência, colocando qualquer arquivista na posição de verdadeiro agente forense do documento.

Contudo, se a extinção dos concelhos de Alhandra, Alverca, Castanheira do Ribatejo⁵⁸ e Povos conduziu gradualmente à integração institucional de

⁵⁵ Com a contratação de mais recursos humanos, investindo na formação profissional dos quadros de pessoal, reforçando as verbas orçamentais para o restauro e a digitalização da documentação, atribuindo subsídios/bolsas meritórias a projetos arquivísticos de âmbito nacional, distrital ou concelhio, e criando sinergias entre investigadores, estudantes, universidades e os arquivos públicos.

⁵⁶ Alguns exemplos podem ser atestados na obra de Carvalho, R. A. (2019). *Arquive-se: uma viagem pelos arquivos nacionais*. Fundação Francisco Manuel dos Santos (Retratos da Fundação). Em complemento sugerimos a leitura da recensão crítica de Armando Malheiro da Silva a esta edição (2019). Disponível na internet: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/125124/2/372811.pdf>

⁵⁷ No AMVFX também encontramos um exemplo destes, à semelhança dos livros de notas existentes no ANTT: o Livro de Notas (1813-1815), produzido pelos tabeliães Francisco José da Costa e Vicente José da Costa, pertencente ao Cartório Notarial de Vila Franca de Xira.

⁵⁸ Castanheira do Ribatejo foi concelho até ser extinto em 1837, passando a integrar o concelho de Vila Franca de Xira a partir dessa data (Raimundo, 2012, p. 65). Apesar de sabermos que no passado teve quatro tabeliães (Costa, 1712, p. 29), não encontramos documentação produzida por tabeliães associados a esta localidade. A Conservadora Maria Isabel Mocho Garcia de Oliveira também referiu que não enviou documentação deste concelho para o ADL, em 2005.

muitas entidades do estado, na nova divisão administrativa, a comarca da Vila Franca de Xira, parece-nos que isso não aconteceu com alguns tabeliães desta zona, na medida em estes se mantiveram no exercício das suas funções, não só após a extinção daqueles concelhos, mas também após a extinção do seu ofício, com o decreto de 23 de dezembro de 1899, o que é revelador da autonomia desta classe profissional, comparativamente às restantes. Curiosamente dez tabeliães identificados neste estudo também desempenharam funções junto do Notariado Privativo da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira⁵⁹. Concluímos acima de tudo, que a documentação existente no AMVFX e no ANTT é complementar entre si, tendo sido identificados tabeliães comuns e exclusivos às duas entidades; não conseguimos localizar registos no Cartório Notarial de Vila Franca de Xira do ANTT de 12 tabeliães que integram o índice onomástico dos 35 tabeliães que identificámos. Além disso, no “Cartório Notarial de Vila Franca de Xira” (AMVFX) detetámos três tabeliães (Francisco José da Costa, Vicente José da Costa e Francisco Maria da Costa), que produziram três Livros de Notas que não fizeram parte da incorporação legal, feita no ADL em 2005, e que não constam, portanto, no fundo do “Cartório Notarial de Vila Franca de Xira”, à guarda do ANTT. No território de Vila Franca de Xira a nomeação para o exercício desta função também não apresenta consistência, pois encontrámos tabeliães a exercer o seu ofício por nomeação régia, e tabeliães com nomeação dada por provimento do Juiz de Direito da Comarca. Ficou igualmente clara a correlação entre o local de residência dos outorgantes e a compra, venda, hipoteca ou arrendamento de propriedades localizadas no concelho onde viviam, por beneficiarem de impostos menos gravosos (*sísa singela*), apesar do tabelião beneficiar às vezes outorgantes que residiam fora do concelho, alegando que estavam temporariamente a viver naquela localidade. Este é um dos exemplos por que “os actos notariais traduzem, à sua maneira, a sociedade que os origina, reflectindo os grandes e os pequenos acontecimentos de um quotidiano colectivo e singular” (Vaquinhas & Fonseca, 2000, p. 57), e que demonstra como as escrituras notariais podem ser uma excelente fonte histórica (Vaquinhas & Fonseca, 2000, p. 55). A informação toponímica registada nos atos notariais, hoje desajustada da realidade, poderá vir a constituir uma excelente base informacional para a reconstituição do tecido urbano de uma localidade, dentro de um determinado período histó-

⁵⁹ Informação apurada junto do documento 00001 “Relação de tabeliães e escrituras lavradas”, de 13 de janeiro de 1900, pertencente à série 006, da subsecção “Notariado Privativo (1861-2021)”, do fundo “Câmara Municipal de Vila Franca de Xira”. Disponível na internet: <https://arquivo.cm-vfxira.pt/details?id=387977>

rico. Estudos genealógicos podem fazer-se a partir das escrituras por nós descritas, pois apelidos como “Caldeira”, “Casaleiro”, ou “Lilaia”, volvidos quase 200 anos, ainda circulam em Vila Franca de Xira, tratando-se muito provavelmente, de descendentes de alguns dos outorgantes que encontramos nesses registos. Através da análise de conteúdo percebemos como o tabelião é um verdadeiro conhecedor dos habitantes da localidade onde desempenha o seu ofício, e que apesar de pertencer à elite local, distinguindo-se entre os demais por possuir o dom da escrita, redige os atos notariais para os mais variados estratos sociais, aproximando-os uns dos outros nessa circunstância, ainda que se tratasse da resolução de conflitos, associados a contratos que não estivessem a ser cumpridos de acordo com as condições estabelecidas. Atrevemo-nos mesmo a dizer que o Tabelião está para a sua rede de clientes, como o prior está para os fiéis da sua paróquia.

Porém, neste trabalho deparámo-nos com outro tipo de arquivos, que não os documentais. Os testemunhos da Conservadora Maria Isabel Mocho Garcia de Oliveira, e da Dr.^a Manuela Côrte-Real remetem-nos para os arquivos de memória, na medida em que “cada um de nós possui um próprio arquivo particular” (Foucault, 1996, como citado em Simioni, 2016, p. 188), originado pela vivência de cada um. Na perspectiva de Foucault o arquivo é “um sistema de discursividade que estabelece uma conexão de certos discursos com outros certos discursos, excluindo todos os demais (...) que seleciona o que vai ser conectado à história e o que vai ser dela excluído” (Foucault, 1996, como citado em Simioni, 2016, p. 178), sendo este um conceito que se pode aproximar do que se entende por memória, na perspectiva de Luhmann, pois para este autor, “a memória é uma forma de reconstrução e de estruturação contínua do passado desde o presente”, sendo também ela um “dispositivo de seleção daquilo que merece ser lembrado e daquilo que deve ser esquecido hoje” (Foucault, 1996, como citado em Simioni, 2016, p. 183). Neste trabalho ainda nos foi possível associar o que conseguimos apurar das fontes documentais notariais, às memórias de duas profissionais de serviço público que viveram de perto momentos associados à documentação que foi alvo do nosso estudo, enriquecendo a nossa pesquisa histórica diante da constatação de alguns factos, perante os quais ficaríamos “hoje e para todo o sempre⁶⁰ na dúvida de como teriam sucedido. Mas nem sempre isso acontece, porque estamos diante de arquivos mais efémeros do que os documentais. Não tomemos, no entanto, algumas das conclusões alcançadas neste

⁶⁰ Expressão frequentemente utilizada em escrituras de compra, venda, quitação e obrigação do século XIX.

trabalho como certezas absolutas, porque existe um vazio de informação por preencher, existindo inevitavelmente um espaço em aberto, em resultado da seleção daquilo que foi registado, do que foi lembrado, e do que não foi fixado, quer nos documentos, quer na nossa memória social, pois “sem o esquecimento não haveria espaço para o aprendido” (Simioni, 2016, p. 184).

REFERÊNCIAS

Monografias

- Carvalho, R. A. de. (2019). *Arquive-se: uma viagem pelos arquivos nacionais*. Fundação Francisco Manuel dos Santos. (Retratos da Fundação).
- Conselho Internacional de Arquivos. (2002). *ISAD(G): Norma geral internacional de descrição arquivística*. (2ª ed.). Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.
- Conselho Internacional de Arquivos. (2004). *ISAAR (CPF) – Norma Internacional de Registo de Autoridade Arquivística para Pessoas Colectivas, Pessoas Singulares e Famílias*. (2ª ed.). Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.
- Conselho Internacional de Arquivos. (2008a). *ISDF – Norma Internacional para Descrição de Funções*. (1ª ed.). Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.
- Conselho Internacional de Arquivos. (2008b). *ISDIAH – Norma Internacional para Descrição de Instituições com Acervo Arquivístico*. (1ª ed.). Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.
- Direção-Geral de Arquivos. (2011). *Orientações para a Descrição Arquivística*. (3ª v.). DGARQ.
- IANTT – Programa de Normalização da Descrição em Arquivo. (2006). *Codificação do nome dos Municípios e das Freguesias*. (3ª v.). Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.
- Macedo, L. (1992). *Antiguidades do moderno concelho de Vila Franca de Xira* (pp. 15-31). Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
- Mariz, J. (1989). *Tabeliães e notários. Orientações para a organização e descrição dos fundos notariais*. Instituto Português de Arquivos.
- Mariz, J. (Coord.). (1995-1997). *Recenseamento dos Arquivos Locais: Câmaras Municipais e Misericórdias*. (7 vols.). Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.
- Ribeiro, F. (1996). *Indexação e Controlo de Autoridade em Arquivos* (pp. 9-22). Câmara Municipal do Porto.

Monografias em suporte eletrónico

- Costa, A. C. (1712). *Corografia portugueza e descripçam topografica do famoso Reyno de Portugal, com as noticias das fundações das Cidades, Villas, & Lugares, que contem;*

Varões illustres, Genealogias das Famílias nobres, fundações de Conventos, Catalogos dos Bispos, antiguidades, maravilhas da natureza, edificios, & outras curiosas observações (Tomo Terceyro). Officina Real Deslandesiana. <https://purl.pt/434>

- Raimundo, O. (2012). *História de Vila Franca de Xira*. (9º vol.). Câmara Municipal de Vila Franca de Xira. https://issuu.com/cmvmfx/docs/vol_ix_-_hvfx
- Ribeiro, F. (1998). Arquivos notariais. In F. Ribeiro, *O acesso à informação nos arquivos* (pp. 345-353) [Dissertação de Doutoramento, Universidade do Porto]. Repositório Aberto da Universidade do Porto. <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/7058/3/fribeirovol01000061435.pdf>
- Rosa, M. L. (2017). Reconstruindo a produção, documentalização e conservação da informação organizacional pré-moderna. Perspetivas teóricas e proposta de percurso de investigação. *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, 30, 547-586. https://doi.org/10.14195/2182-7974_30_10
- Silva, A. M. da. (2019). Arquite-se: uma viagem pelos arquivos nacionais [recensão]. *Páginas a&b: Arquivos e Bibliotecas*, 3(12), 179-182. <https://doi.org/10.21747/21836671/pag12rec1>
- Simioni, R. L. (2016). Arquivo, história e memória: possibilidades de diálogo entre Luhmann e Foucault. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, (97), 173-190. <https://doi.org/10.1590/0102-6445173-190/97>

Capítulos de obras coletivas

- Amorim, I. (2003). *As fontes notariais: uma reflexão metodológica*. *Revista Portuguesa de História*, 2(36), 93-108. https://doi.org/10.14195/0870-4147_36-2_7
- Coelho, M. H. C. (2001). Os Tabeliães em Portugal. Perfil profissional e sócioeconómico. In M. H. C. Coelho, M. J. A. Santos, S. A. Gomes, & M. R. Morujão, *Estudos de Diplomática Portuguesa* (pp. 93-137). Edições Colibri-FLUC.
- Ferreira, S. C., Ribeiro, J. I., & Rodrigues, P. G. (2004). Episódios do comércio marítimo português na segunda metade do século XVIII. *História: Revista Da Faculdade De Letras Da Universidade Do Porto*, 5, 211-250. <https://ojs.letras.up.pt/index.php/historia/article/view/5061>
- Mata, C. (2020). Os tabeliães de notas de Coimbra nos séculos XVI a XVIII: provimento de ofícios e identificação de cartórios. *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, 33(1), 11-34. https://doi.org/10.14195/2182-7974_33-1_1
- Mendes, R. M. (2010-2011). Os Tabeliães e o Notariado em Almada: A sua história e os seus arquivos. *Anais de Almada: Revista Cultural*, 13-14, 45-95. https://www.academia.edu/7221560/_Os_Tabeli%C3%A3es_e_o_Notariado_em_Almada_A_sua_hist%C3%B3ria_e_os_seus_arquivos_
- Moraes, H. A. R., Zafalon, Z. R., & Barroso, T. B. (2019). Descrição arquivística, Records in Contexts (RiC) e Access to Memory (AtoM): análise exploratória da literatura científica. *RDBCI: Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação*, 17, 1-25. <https://doi.org/10.20396/rdbci.v17i0.8652807>
- Nogueira, B. S. (2001). Tabelionado e elites urbanas no Portugal ducentista (1212-1279). In F. T. Barata (Dir.), *Elites e redes clientelares na Idade Média* (pp. 211-220). Publicações do Cidehus. <http://books.openedition.org/cidehus/5166>

- Pereira, I. R. (1989). O Tabelionato em Portugal. In Congresso Internacional de Diplomática, *Notariado público y documento privado: de los orígenes al siglo XIV. Actas del VII Congreso Internacional de Diplomática, Valencia, 1986* (pp. 615-700). Generalitat Valenciana, Conselleria de Cultura, Educació i Esport.
- Ribeiro, M. N. [1941]. Do Registo Predial. *Revista da Ordem dos Advogados*, pp. 279-315. <https://portal.oa.pt/upl/%7Be3772e45-8509-40e1-8bb1-fceeaf125e1d%7D.pdf>
- Vaquinhas, I., & Fonseca, F. (2000). Os atos notariais como fonte para a história económica e social. In M. H. C. Coelho (Coord.), *A Cidade e o Campo: coletânea de estudos* (pp. 55-61). Palimage/Centro de História da Sociedade e da Cultura.

OUTRAS REFERÊNCIAS

- Arquivo Nacional da Torre do Tombo. (2008). *Cartório Notarial de Vila Franca de Xira*. DigitArq. <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=7746254>
- Arquivo Nacional da Torre do Tombo. (2008). *DigitArq*. <https://digitarq.arquivos.pt/>
- Arquivo Nacional da Torre do Tombo. (2024). *Início*. <https://antt.dglab.gov.pt/>
- Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas. (s.d.). *Portal Português dos Arquivos*. <https://portal.arquivos.pt/directory>
- Município de Vila Franca de Xira. (2024). *Portal de Arquivo*. <https://arquivo.cm-vfxira.pt/viewer?id=357034&FileID=368663>
- Município de Vila Franca de Xira – Portal de Arquivo. (2024). *Câmara Municipal de Vila Franca de Xira*. <https://arquivo.cm-vfxira.pt/details?id=131583>
- Município de Vila Franca de Xira – Portal de Arquivo. (2024). *Cartório notarial de Alhandra*. <https://arquivo.cm-vfxira.pt/details?id=366461>
- Município de Vila Franca de Xira – Portal de Arquivo. (2024). *Cartório notarial de Alverca*. <https://arquivo.cm-vfxira.pt/details?id=366462>
- Município de Vila Franca de Xira – Portal de Arquivo. (2024). *Cartório notarial de Povos*. <https://arquivo.cm-vfxira.pt/details?id=366465>
- Município de Vila Franca de Xira – Portal de Arquivo. (2024). *Cartório notarial de Vila Franca de Xira*. <https://arquivo.cm-vfxira.pt/details?id=366463>
- Museu Municipal de vila Franca de Xira. (s.d.). *O Museu*. <https://www.museumunicipalvfxira.pt/o-museu>
- Portal de Pesquisa do Arquivo Municipal de Vila Franca de Xira. <https://arquivo.cm-vfxira.pt/>
- Portal de Pesquisa do Arquivo Nacional da Torre do Tombo. <https://digitarq.arquivos.pt/>
- Portal Português dos Arquivos. <https://portal.arquivos.pt/directory>
- SIPA – Sistema de Informação para o Património Arquitectónico. (2001-2016). *Tribunal Judicial de Vila Franca de Xira*. http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=16374
- Tribunal Judicial de Vila Franca de Xira. http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=16374

Legislação

- Decreto-Lei n.º 103/2012 da Presidência do Conselho de Ministros. (2012). Diário da República: I série, n.º 95. <https://files.dre.pt/1s/2012/05/09500/0253502537.pdf>
- Decreto de 23 de dezembro. (1899). Diário do Governo: n.º 4, de 5 de janeiro de 1900. https://digigov.cepese.pt/pt/pesquisa/listbyyearmonthday?ano=1900&mes=1&tipo=a-diario&filename=1900/01/05/D_0004_1900-01-05&pag=1&txt=notariado
- Decreto-Lei n.º 16/93 da Assembleia da República. (1993). Diário da República: I série-A, n.º 109. <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/1993-72851445>
- Decreto-Lei n.º 47/2004 do Ministério da Cultura. (2004). Diário da República: I série-A, n.º 53. <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/47-2004-551647>
- Decreto-Lei n.º 207/95 do Ministério da Justiça. (1995). Diário da República: I série-A, n.º 187. https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=457&tabela=lei_velhas&nversao=1&so_miolo=
- Decreto-Lei n.º 250/96 do Ministério da Justiça. (1996). Diário da República: I série-A, n.º 297. https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=457&tabela=lei_velhas&nversao=5&so_miolo=
- Lei n.º 54/2005 da Assembleia da República. (2005). Diário da República: I série-A, n.º 219. <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/54-2005-583983>

Entrevistas

- Entrevista presencial, com a Notária e Conservadora Maria Isabel Mocho Garcia de Oliveira. (2021, dezembro, 20).
- Entrevista telefónica, com a Dr.^a Manuela Côrte-Real. (2021, dezembro, 20).

ANEXO 1

Índice Onomástico dos Tabeliães identificados nos cartórios notariais (AMVFX)

Nome	Localidade(s) onde desempenhou o ofício	Titulaturas e outras observações
Baracho, José Inácio de Melo	Vila Franca de Xira	Não localizámos registos associados ao seu nome, no fundo “Cartório Notarial de Vila Franca de Xira” do ANTT.
Barreto, João José de Sousa Aguiar	Alhandra e Vila Franca de Xira	Este tabelião assume duas titularidades distintas: “Tabelião Interino do Julgado de Alhandra por provimento do Juiz de Direito desta Comarca”, em outubro de 1841, e “Tabelião interino, com cartório estabelecido em Vila Franca de Xira”, em dezembro do mesmo ano, sugerindo uma alternância de circunscrição geográfica. Acumulou funções como escrivão do judicial.
Barros, António Pinto Magalhães	Vila Franca de Xira	Este tabelião acumulou funções como escrivão do judicial.
Borrvalho, Maria Luísa de Azevedo	Vila Franca de Xira	Surge identificada como “Notária ajudante do Doutor Azevedo Borrvalho” num documento de junho de 1924. Não localizámos registos associados ao seu nome, no fundo “Cartório Notarial de Vila Franca de Xira” do ANTT.
Canhoto, José Joaquim Simões	Vila Franca de Xira	
Carneiro, Joaquim Ferreira Gomes	Vila Franca de Xira	Desempenhou funções no Notariado Privativo da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
Carvalho, Rufino José Pereira de	Alverca	Surge identificado como “Tabelião Público de Notas da vila e termo de Alverca”.
Chaves, João António Cândia	Alverca	Este tabelião identifica-se com a titulação de “Proprietário Encartado de um dos Offícios de Tabelião de Notas da vila de Alverca e seu termo, por sua Majestade El Rei Dom Fernando, Rei Regente”, ficando claro que exercia a sua profissão por nomeação Régia. Não localizámos registos associados ao seu nome, no fundo “Cartório Notarial de Vila Franca de Xira” do ANTT.

Costa, Francisco José da	Vila Franca de Xira	Identificámos estes quatro tabeliães nos três Livros de Notas (1813-1829), atribuídos ao Cartório Notarial de Vila Franca de Xira (AMVFX), observando que não só é comum o apelido “Costa” entre eles, como também existe uma semelhança gráfica nas suas assinaturas, o que pode indiciar a hereditariedade familiar deste ofício. O tabelião Francisco Maria da Costa acumulou funções como escrivão do judicial. Dos quatro apenas João Vicente da Costa tem registos associados ao seu nome o fundo “Cartório Notarial de Vila Franca de Xira” do ANTT. Francisco José da Costa, Francisco Maria da Costa e João Vicente da Costa desempenharam funções no Notariado Privativo da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
Costa, Francisco Maria da	Vila Franca de Xira	
Costa, João Vicente da	Vila Franca de Xira	
Costa, Vicente José da	Vila Franca de Xira	
Cruz, José Casimiro da	Alhandra	
Dias, José Batista	Vila Franca de Xira	Desempenhou funções no Notariado Privativo da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
Escarlante, José Mateus	Vila Franca de Xira	Este tabelião acumulou funções como escrivão do judicial e desempenhou funções no Notariado Privativo da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira. Não localizámos registos associados ao seu nome, no fundo “Cartório Notarial de Vila Franca de Xira” do ANTT.
Feio, Felisberto Pedroso	Vila Franca de Xira	Não localizámos registos associados ao seu nome, no fundo “Cartório Notarial de Vila Franca de Xira” do ANTT. No entanto, desempenhou funções no Notariado Privativo da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
Ferraz, Manuel de Oliveira Pinto	Povos	
Freitas, Luís Maria de	Vila Franca de Xira	Este tabelião acumulou funções como escrivão do judicial.
Guerreiro, Manuel Júnior, António José de Sousa Pinto	Alverca	Surge identificado na documentação como “Tabelião Público de Notas da vila de Alverca”.
	Vila Franca de Xira	Este tabelião também desempenhou funções no Notariado Privativo da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
Leitão, Alfredo Fortunato	Alhandra	Este tabelião apresenta-se como “notário”, mas em alguns documentos utiliza um carimbo onde é perceptível a inscrição “Tabellião Leitão/Alhandra”, sugerindo que já detinha esta profissão, antes da publicação do Decreto de 23 de dezembro, de 1899, a qual extingue o ofício de Tabelião. Tinha o seu escritório localizado na Rua Duque da Terceira.

Leitão, José Custódio da Silva	Alhandra	Não localizámos registos associados ao seu nome, no fundo “Cartório Notarial de Vila Franca de Xira” do ANTT.
Leite, António [Tertuliano] Soares	Alhandra	Não localizámos registos associados ao seu nome, no fundo “Cartório Notarial de Vila Franca de Xira” do ANTT.
Morato, Ricardo António	Vila Franca de Xira	Este tabelião apresenta-se como “Escrivão do Geral Público, Tabelião de Notas de Vila Franca de Xira e seu termo”. Não localizámos registos associados ao seu nome, no fundo “Cartório Notarial de Vila Franca de Xira” do ANTT.
Nobre, Cristóvão de Frias	Alhandra	Este tabelião identificava-se como “Tabelião Público de Notas na vila e termo de Alhandra”.
Nogueira, Alberto Henrique Gorjão	Vila Franca de Xira	Este tabelião identificava-se como “Bacharel formado na Faculdade de Direito pela Universidade de Coimbra e notário na Comarca de Vila Franca de Xira”. O seu cartório situava-se na Rua Serpa Pinto, nº 103.
Paiva e Sousa, António José de	Alhandra	Este tabelião surge como “ajudante do Tabelião Cristóvão de Frias Nobre”, entre 1813 e 1839. Não localizámos registos associados ao seu nome, no fundo “Cartório Notarial de Vila Franca de Xira” do ANTT.
Paiva, Artur Martins	Vila Franca de Xira	Este tabelião identifica-se como “Notário Público de Vila Franca de Xira”, com cartório localizado na Rua dos Mercadores. No carimbo que usava surge identificado como “Escrivão-Notário”. Acumulou funções como escrivão do judicial e desempenhou funções no Notariado Privativo da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
Pegado, António Leonardo de Sousa	Alverca	Este tabelião identifica-se como “Tabelião Público de Notas na vila de Alverca”.
Penedo, Júlio Avelino de	Alhandra	Este tabelião foi identificado na documentação como “amanuense do Tabelião Teófilo José de Penedo” entre 1855 e 1857.
Penedo, Teófilo José de	Alhandra	Este tabelião apresenta-se como “Tabelião Público de Notas do extinto Julgado de Alhandra”, em 1857, e mais tarde, em 1877, como “Tabelião Público de Notas dos extintos Julgados de Alhandra e Alverca”, o que vai ao encontro da reorganização administrativa que ocorreu no território. Acumulou funções como escrivão do judicial e desempenhou funções no Notariado Privativo da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.

Pereira, Francisco Dias	Alverca	
Raposo, Vicente Júlio	Alhandra	Este tabelião identifica-se como “Tabelião Privativo”, com escritório em Alhandra.
Torre, João Crisóstomo Soares da	Vila Franca de Xira	
Viana, António da Trindade	Alhandra	Este tabelião surge identificado como “Tabelião do Julgado de Alhandra”.

ANEXO 2

Quadros de Classificação

Fundo (F): Cartório Notarial de Alhandra

Código de referência: PT/MVFX-ARQ/ANOT/CNVFX01

Série (SR): Escrituras – PT/MVFX-ARQ/ANOT/CNVFX01/001

Série (SR): Procurações – PT/MVFX-ARQ/ANOT/CNVFX01/002

Série (SR): Recibos de liquidação de dívidas – PT/MVFX-ARQ/ANOT/
CNVFX01/003

Série (SR): Certidões – PT/MVFX-ARQ/ANOT/CNVFX01/004

Série (SR): Privilégios – PT/MVFX-ARQ/ANOT/CNVFX01/005

Fundo (F): Cartório Notarial de Alverca

Código de referência: PT/MVFX-ARQ/ANOT/CNVFX02

Série (SR): Escrituras – PT/MVFX-ARQ/ANOT/CNVFX02/001

Série (SR): Procurações – PT/MVFX-ARQ/ANOT/CNVFX02/002

Série (SR): Requerimentos – PT/MVFX-ARQ/ANOT/CNVFX02/003

Fundo (F): Cartório Notarial de Povos

Código de referência: PT/MVFX-ARQ/ANOT/CNVFX13

Série (SR): Escrituras – PT/MVFX-ARQ/ANOT/CNVFX13/001

Fundo (F): Cartório Notarial de Vila Franca de Xira

Código de referência: PT/MVFX-ARQ/ANOT/CNVFX09

Série (SR): Escrituras – PT/MVFX-ARQ/ANOT/CNVFX09/001

Série (SR): Livros de notas – PT/MVFX-ARQ/ANOT/CNVFX09/002

Série (SR): Atestados – PT/MVFX-ARQ/ANOT/CNVFX09/003

Série (SR): Certidões – PT/MVFX-ARQ/ANOT/CNVFX09/004

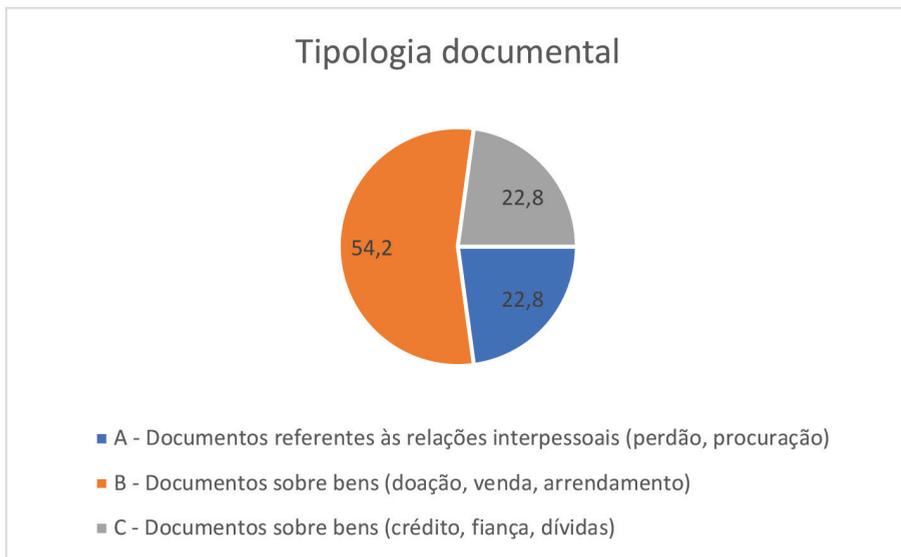
Série (SR): Procurações – PT/MVFX-ARQ/ANOT/CNVFX09/005

Série (SR): Letras – PT/MVFX-ARQ/ANOT/CNVFX09/006

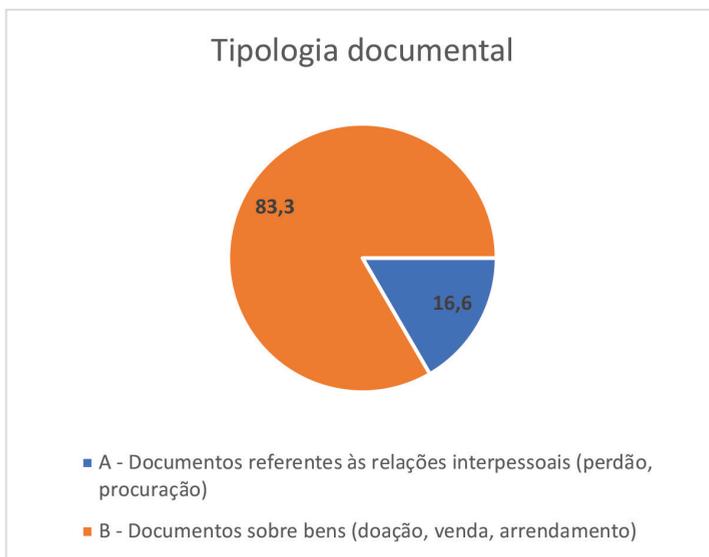
Subsérie (SSR): Protestos de letra – PT/MVFX-ARQ/ANOT/CNVFX09/006-
001

ANEXO 3 Gráficos das tipologias documentais

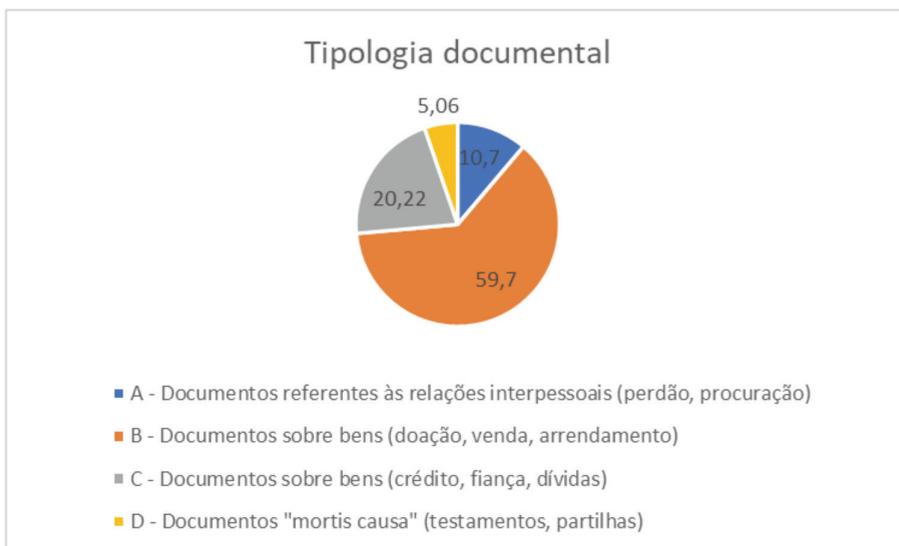
Cartório Notarial de Alhandra



Cartório Notarial de Alverca



Cartório Notarial de Vila Franca de Xira



ANEXO 4

Tabelas de análise de conteúdo

Registo (número/data)	Realização do ato notarial		Localização da propriedade vendida, hipotecada, aforada, etc.
	Escritório do tabelião	Morada de um dos outorgantes ou de seu procurador	

Primeiro(s) outorgante(s)			
Residente em (exemplo: Alhandra)		Local de residência fora de (exemplo: Alhandra)	Profissão e/ou estado civil
Sim	Não		

Segundo(s) outorgante(s)			
Residente em (exemplo: Alhandra)		Local de residência fora de (exemplo: Alhandra)	Profissão e/ou estado civil
Sim	Não		

ANEXO 5

Número médio de tabeliães por século verificados no fundo «Cartório Notarial de Vila Franca de Xira» do ANTT		Número total de anos de serviço por século
Séc. XVII	2	36
Séc. XVIII	20	330
Séc. XIX	70	220